



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0043/2023**

Em, 19 de Junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER
CABEDELLO**

11	334	1017	2168	PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO		
0002287	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
					Total de Suplementações	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

**02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER
CABEDELLO**

11	334	1017	2168	PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO		
0002294	3390.66	99	15001000	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
					Total de Anulações	30.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO

